



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

ATA N.º 256/CNE/XV

No dia dois de julho de dois mil e dezanove teve lugar a reunião número duzentos e cinquenta e seis da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, José Manuel Mesquita, João Tiago Machado, João Almeida, Álvaro Saraiva, Mário Miranda Duarte, Sérgio Gomes da Silva e Paulo Cabral Taipa.-----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão.-----

#### **1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Dr. João Almeida fez uma breve síntese da reunião tida com o Secretário-Geral Adjunto da Administração Eleitoral/SG-MAI, no passado dia 27 de junho, em que também estiveram presentes os Senhores Drs. Carla Luís, Mário Miranda Duarte e Paulo Cabral Taipa, e na qual foram dadas a conhecer as preocupações relativas às operações de escrutínio e de apuramento dos votos dos cidadãos nacionais residentes no estrangeiro no âmbito da eleição da Assembleia da República, descritas em documento entregue naquela reunião, agendado para apreciação na presente reunião - ponto 2.05.-----

Os Senhores Drs. Sérgio Gomes da Silva, Mário Miranda Duarte e Francisco José Martins entraram durante a apresentação do tema anterior.-----

O Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva pediu a palavra para relatar a forma como decorreu a 16.ª Conferência Europeia dos Órgãos da Administração Eleitoral, em Bratislava nos dias 27 e 28 de junho p.p., dedicada ao tema “Resolução de conflitos eleitorais”.-----



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Atas

### 2.01 - Ata da reunião plenária n.º 250/CNE/XV, de 11 de junho

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 250/CNE/XV, de 11 de junho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

O Senhor Dr. Francisco José Martins apresentou a seguinte declaração: -----

*«Na sessão plenária de seis de Junho de dois mil e dezanove, foi discutido no Ponto 2., “Período da Ordem do Dia”, mais exactamente o Ponto 2.05 “Recurso apresentado por trabalhadora no âmbito do processo de avaliação.*

*No início da discussão foi esclarecido que esse era último dia para que, em termos legais, fosse apreciado e tomada decisão sobre o recurso apresentado pela trabalhadora do despacho do Presidente da CNE sobre a matéria, o qual, nas esteira de decisões anteriores, concluiu de forma sintética e de modo a considerar improcedente qualquer recurso da trabalhadora – assim confirmando sempre os termos das decisões tomadas antes pelo Plenário da CNE.*

*Todavia, por membro presente foi solicitado o adiamento do ponto, com fundamento na ausência de dois membros considerados importantes para a apreciação e decisão.*

*Nessa reunião, o membro signatário, por ter sido adiado nas anteriores sessões, sublinhou a importância de ser o último dia para legalmente deliberar, sem prejuízo dos efeitos jurídicos de não o fazer, entendeu que a competência cabia ao presidente, razão pela qual se absteve quanto à deliberação de adiar, reservando o direito de apresentar uma declaração conjunta com a que viesse a produzir da deliberação final.*

*Aconteceu que, no dia 11 de Junho de 2016, na sessão plenária realizada, o ponto foi uma vez mais agendado e, mesmo sem a presença do membro signatário, e bem assim de outro membro que havia faltado na sessão anterior, considerado relevante na sua presença, o Plenário deliberou conhecer e aprovar uma deliberação final sobre a matéria.*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*Nessa reunião, esteve presente o membro avaliador considerado importante, que a final, não participou na votação.*

*Ainda referir que o membro signatário nunca informou expressamente que ia faltar, nem, ao invés do que ficou escrito na Ata nº 245/CNE/XV, teve conhecimento do teor da deliberação que veio a ser tomada – como referido quanto ao outro membro que faltou.*

*Tudo isto consta da Ata da sessão de seis de Junho de dois mil e dezanove (“Ata nº 249/CNE/XV”), que se dá por reproduzida.*

*Assim sendo, e conforme declarado na Ata da reunião de seis de Junho de 2019, o membro signatário, aprovada a deliberação final sobre o recurso em apreciação, vem apresentar a sua DECLARAÇÃO final:*

- 1. Quanto ao adiamento da discussão do ponto na sessão de seis de Junho de dois mil e dezanove, trata-se de um princípio que não acompanho no campo dos princípios e regra observar na CNE, ou seja, a deliberação teria de ser tomada, salvo caso de força maior, dentro do prazo estabelecido na Lei;*
- 2. Acresce que, estranhamente, um processo de natureza complexa, com contornos legais e processuais de difícil apreciação e com importância no que às relações de trabalho na CNE diz respeito, foi apreciado por alguns membros que integram o Plenário, manifestando uma preocupação de tudo se fazer de forma “secreta” – sendo certo que a complexidade legal das questões suscitadas levaria a uma elementar decisão de conferir a terceiro, com formação jurídica e alheio ao dia a dia da CNE, a instrução e apreciação legal dos trâmites e proposta de decisão final do processo;*
- 3. É certo que, enquanto membro da CNE, eleito pela Assembleia da República, me preocupa respeitar a Lei e, nomeadamente, os direitos fundamentais dos cidadãos, com a relevância já evidenciada em sede própria dos direitos dos trabalhadores – o que exige que todos sejam tratados como cidadãos iguais perante a Lei, repudiando qualquer discriminação de qualquer natureza entre esses mesmos cidadãos;*
- 4. Mais, a apreciação do recurso da trabalhadora na 1ª fase do processo, que concluiu por deliberação para baixar e ser objecto de reapreciação pela Comissão de Avaliação, mereceu a confirmação no essencial dos factos já apreciados e julgados, com as*